



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 190/GR/UFGS/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA  
MÉDICA/2018 - MANUAL DO CANDIDATO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Residência Médica da UFGS - COREME/UFGS-RS, *Campus* Passo Fundo e HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO/RG, doravante denominado como Campo de Prática, tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica, com ingresso em 2018.1, conforme descrito a seguir.

**MANUAL DO CANDIDATO**

**1 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFGS**

**1.1** São oferecidas vagas nos Programas relacionados abaixo, para ingresso no primeiro semestre de 2018.

**1.1.1** O preenchimento das vagas existentes fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

**1.1.2** As vagas dos Programas de Residência Médica da COREME-UFGS/RG estão organizadas e condicionadas aos Campo de Prática previstos no item 1.2.

**1.1.3** No ato da inscrição, o candidato somente poderá se inscrever em 01 (um) Programa de Residência Médica da UFGS, bem como somente poderá se inscrever em 01 (um) cenário de prática da UFGS.

**1.1.4** Fica vedada a mudança de Programa de Residência Médica e de Campo de Prática durante o processo seletivo e durante o período de realização da residência.

**1.2** Programas de Residência Médica da COREME-UFGS/RG

**1.2.1** Campo de Prática Hospital da Cidade de Passo Fundo

Especialidade Área de atuação	Vagas	Duração	Pré-requisito credenciado pela CNRM	Nº do parecer junto à CNRM
Cardiologia	01	02 anos	Clínica Médica	280/2014

**2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

Item	Etapas	Data e horário
1	Período de Inscrições	05 de março a 08 de março de 2018
2	Dia da Prova escrita objetiva	10 de março de 2018 - das 8h30 às 10h30
3	Divulgação do gabarito provisório	10 de março de 2018 - 11h no local da prova
4	Data para interpor recurso a questões da prova escrita objetiva	10 de março de 2018 - até às 15h - através do e-mail: inscricaoresidenciamedica@uffs.edu.br
5	Divulgação da classificação	12 de março de 2018
6	Homologação do Resultado final da classificação e convocação para matrícula.	14 de março de 2018
7	Matrícula e Início das Atividades do Programa Chamada Presencial	19 de março de 2018 - 9h

**2.1** Tendo em vista os prazos exíguos do cronograma do processo seletivo, alertamos para a necessidade de organização prévia de todos os documentos para a matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### 3 DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade e coordenação da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da COREME - UFFS/RS designada por portaria do reitor.

**3.2** Informações a respeito do processo seletivo, resultados e avisos relacionados ao presente processo seletivo e editais serão publicados exclusivamente no site da UFFS, com acesso em ordem pelos seguintes campos: “Passo Fundo” => “Residências Médicas” => “Processo Seletivo 2017/2018”, conforme a organização do cronograma do processo seletivo.

**3.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições desse Processo Seletivo.

**3.4** Eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame passarão a fazer parte do instrumento convocatório acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**3.5** O Processo Seletivo acontecerá unicamente através de prova escrita objetiva, de caráter classificatório, com peso 10,0 (dez).

**3.6** Para efeito de classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

**I** - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI FEDERAL 10.741/03.

**II** - Sorteio Público (para o caso de empate em relação a idade).

**3.6.1 Havendo empate em relação às notas e idade, o** sorteio público será realizado nas dependências da UFFS, *Campus* Passo Fundo, no dia 12 de março de 2018, as 10 horas no seguinte endereço: *Campus* Passo Fundo/RS, Bloco A, localizado na rua Capitão Araújo, número 20 - Bairro Centro - Passo Fundo/RS -. A sessão é pública.

**3.7** Ao final do Processo Seletivo, será divulgada a lista dos candidatos classificados com a indicação da especialidade.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo *e-mail* [inscricaoresidenciamedica@uffs.edu.br](mailto:inscricaoresidenciamedica@uffs.edu.br), de 05 de março de 2018 a 08 março de 2018.

**4.2** O Formulário de Inscrição (**Anexo I**) deverá ser enviado anexado ao *e-mail* de inscrição, devidamente preenchido e assinado, juntamente com cópia digitalizada dos seguintes documentos:

**4.2.1** Documento de Identidade - RG;

**4.2.2** Diploma de conclusão do Curso de Medicina ou Histórico Escolar juntamente ao documento da IES informando a conclusão do Curso de Medicina.

**4.3** No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova escrita e os recursos especiais necessários.

**4.4** Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital.

**4.5** Cada candidato poderá inscrever-se somente em um programa e somente em um cenário de prática. Em caso de mais de uma inscrição será considerada somente a última inscrição.

**4.6** Não serão homologadas as inscrições em que o candidato não realizou a escolha da especialidade e do cenário de prática.

**4.7** Não será cobrada taxa de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## **5 DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA - PROVAB**

**5.1** A comprovação de conclusão do PROVAB deverá ser obrigatoriamente entregue no momento da realização da prova escrita objetiva, caso contrária não será contabilizada.

**5.2** Para a comprovação de conclusão do PROVAB será utilizado lista publicada no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro do ano, conforme determina a Comissão Nacional De Residência Médica através da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

**5.3** Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

## **6 PROVA ESCRITA OBJETIVA**

**6.1** A prova escrita objetiva será realizada as 8 horas e 30 minutos do dia 10 de março de 2018, na sala 214 e 215 do Bloco A do *Campus* Passo Fundo, localizado na Rua Capitão Araújo, número 20, Bairro Centro - Passo Fundo/RS.

**6.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita munido de original de documento oficial com foto.

**6.3** Não será permitida a entrada após o horário de fechamento dos portões.

**6.3.1** O fechamento dos portões dar-se-á as 8 horas e 30 minutos.

**6.3.2** A COREME recomenda que o(a) candidato(a) compareça ao local designado com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início.

**6.4** Durante a prova escrita não será permitida a comunicação entre os candidatos, a consulta a quaisquer materiais, nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, *tablets*, telefones celulares e outros, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**6.5** A prova escrita será composta por questões objetivas, elaboradas a partir da bibliografia da área, conforme **Anexo III**.

**6.6** As questões da prova deverão ser respondidas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

**6.7** Para fins de correção, somente serão consideradas as respostas constantes no gabarito.

**6.7.1** Questões rasuradas não serão pontuadas.

**6.8** A prova terá duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas).

**6.9** O candidato que não comparecer para a prova escrita objetiva será desclassificado do processo seletivo de Residência Médica.

**6.10** Ao final da prova o candidato deverá entregar o gabarito de resposta e a prova.

**6.11** O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado somente em mural da UFFS junto ao mesmo local da prova às 11 horas do dia 10 de março de 2018.

**6.12** Questões anuladas da prova escrita objetiva serão pontuadas para todos os candidatos.

## **7 DO FUNCIONAMENTO DA CHAMADA PRESENCIAL**

**7.1** A sessão de chamada presencial acontecerá no auditório do *Campus* Passo Fundo/RS, Bloco A, localizado na rua Capitão Araújo, número 20, Bloco A - Bairro Centro - Passo Fundo/RS - , com fechamento dos portões às 9 horas.

**7.2** A sessão iniciará às 9 horas, não sendo permitida a entrada após esse horário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**7.3** Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos candidatos convocados por cenário de prática e programa de residência médica, para preenchimento das vagas disponíveis, conforme edital;

**7.4** O candidato chamado e presente à sessão realizará a matrícula imediatamente, por isso é necessário que o candidato porte toda a documentação (item 8 do edital) e atenda aos critérios da respectiva modalidade de concorrência;

**7.5** A chamada oral dos candidatos para efetivação da matrícula será realizada até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos e das modalidades, ou até que todos os candidatos aptos presentes forem chamados;

**7.6** A convocação, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas, por cenário de prática e programa de residência;

**7.7** Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, no momento da chamada oral, não estiver presente no local da sessão ou não estiver representado por seu procurador devidamente constituído, que não apresentar toda a documentação necessária ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios do edital;

**7.8** O candidato presente à sessão de chamada presencial que não for chamado para realizar matrícula poderá permanecer em uma lista de espera do programa de residência;

**7.8.1** A lista de espera do programa de residência poderá ser utilizada pela UFRS, em caso de abertura de vaga no programa de residência.

## **8 DA MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO CONTRATO DE BOLSA**

**8.1** Para a efetivação da matrícula e a assinatura do contrato para recebimento da bolsa de residência, o candidato convocado deve comparecer a presente convocação.

**8.2** Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula. O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.

**8.3** Para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de bolsa de residência, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos na seguinte ordem:

**8.3.1** Ficha Cadastral preenchida, disponível em: Site da UFRS => *Campus* Passo Fundo => Residências Médicas => Processo Seletivo 2017/2018;

**8.3.2** Comprovante de residência (2 cópias autenticadas em cartório ou 2 cópias simples acompanhadas do original);

**8.3.3** Título de Eleitor (2 cópias autenticadas em cartório ou 2 cópias simples acompanhadas do original);

**8.3.4** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (2 cópias);

**8.3.5** Documento de Identidade (RG) ou documento de identificação contendo órgão expedidor e data da emissão do RG (2 cópias autenticadas em cartório ou 2 cópias simples acompanhadas do original);

**8.3.6** Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias autenticadas em cartório ou 2 cópias simples acompanhadas do original);

**8.3.7** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (2 cópias);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**8.3.8** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias autenticadas em cartório ou 2 cópias simples acompanhadas do original);

**8.3.9** Número do PIS/PASEP ou NIT e informações pessoais da carteira de trabalho (2 cópias autenticadas em cartório ou 2 cópias simples acompanhadas do original);

**8.3.10** Diploma de conclusão do curso de Medicina reconhecido pelo MEC ou Declaração ou atestado de Conclusão emitida pela IES que indiquem a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau. (2 cópias autenticadas em cartório ou 2 cópias simples acompanhadas do original);

**8.3.10.1** No caso de apresentação de Declaração ou Atestado o candidato terá o prazo de até 90 dias após a data de colação de Grau para apresentar a Cópia do Diploma de Graduação, sob pena de ter a matrícula cancelada.

**8.3.11** Declaração provisória ou Certificado da COREME de Conclusão do Programa de Residência Anterior credenciado pela CNRM/MEC (somente para os programas com exigência de pré-requisito - 2 cópias autenticadas em cartório ou 2 cópias simples acompanhadas do original);

**8.3.11.1** Em caso de apresentação de declaração provisória da COREME o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega imediata após o recebimento do certificado. A não entrega inviabilizará a certificação em novo programa de residência da UFFRS;

**8.3.12** Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Comprovante de Pedido de Inscrição no CRM (2 cópias autenticadas em cartório ou 2 cópias simples acompanhadas do original);

**8.3.12.1** Para o ato da matrícula não será necessário o CRM do Rio Grande do Sul;

**8.3.12.2** O candidato, que não tiver o registro no CRM do Rio Grande do Sul, deverá regularizar sua situação, no prazo de até 30 dias, após a efetivação da matrícula;

**8.3.13** Foto 3 x 4 (2 fotos);

**8.4** Na falta ou inadequação de algum documento o candidato perderá a vaga, sendo imediatamente convocado o próximo candidato;

**8.5** Em hipótese alguma haverá recebimento de documentos não autenticados em cartório ou documentos em cópia simples não acompanhados do original;

**8.6** Não serão realizadas matrículas e contratos para recebimento de bolsa fora dos horários e datas previamente estabelecidos;

**8.7** O não comparecimento do candidato à convocação para efetivação da matrícula e do contrato de bolsa de residência, assim como a ausência de documentos exigidos, implicará em perda automática da vaga;

**8.8** O candidato que efetivar a matrícula e assinar o contrato para bolsa de residência médica, e desistir de cursar o Programa de Residência Médica, deverá efetuar o cancelamento da matrícula junto à Secretaria da Pós-graduação e a assinatura do distrato junto à Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Passo Fundo/RS. Não serão aceitos documentos de desistência remetidos através de e-mail.

**8.9** Conforme determinação do Ministério da Educação somente poderão ser matriculados médicos residentes até 31 de março de 2017.

## 9 DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**9.1** Serão recebidos recursos, conforme modelo constante no **Anexo II**, através do *e-mail* [inscricaoresidenciamedica@uffs.edu.br](mailto:inscricaoresidenciamedica@uffs.edu.br), contendo o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**9.1.1** Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, físico e fax, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

**9.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem as normas contidas neste Edital.

**9.3** A Comissão de Seleção da COREME é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**9.4** A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada através de *e-mail* ou através de publicação oficial no site.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O candidato, ao assinar e enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**10.2** As datas do Cronograma do Processo Seletivo poderão sofrer alterações. As alterações serão informadas no site da UFFS.

**10.3** O edital contém todas as informações necessárias para o processo seletivo. Para informações complementares, colocamos à disposição o e-mail: [coreme@uffs.edu.br](mailto:coreme@uffs.edu.br).

**10.4** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a presença de ilícitos, será considerada cancelada a participação do candidato no processo seletivo.

**10.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da COREME-UFFS/RS designada por portaria do reitor.

Chapecó-SC, 5 de março de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1 Identificação do Candidato:**

Nome:		
CPF:	Carteira de identidade:	CRM n°:
Data de nascimento:	E-mail:	
Telefone:	Endereço completo:	
Se portador de deficiência e/ou necessite de alguma condição especial para realização da prova escrita objetiva informe a necessidade especial:		

**2 OPÇÃO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

(assinalar somente uma opção conforme 2.2 do edital):

Especialidade	Cenário de prática

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do candidato(a):
Exposição de motivos:
Fundamentação do pedido:
Nestes termos, peço deferimento. Local e Data Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO III**

**BIBLIOGRAFIAS DA PROVA**

- 1 ALMEIDA, Maria Fernanda Branco de; GUINSBURG, Ruth (coord.) Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria. 2011.
- 2 BEHRMAN, R.; KLIEGMAN, R.; STANTON B.; Geme, J.; Schor, N. Nelson Textbook of Pediatrics. 19.ed. Elsevier, 2011.
- 3 BEREK, Jonathan S. Berek & Novak: tratado de ginecologia. 15.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- 4 DOHERTY, Gerard M. CURRENT Diagnosis & Treatment: Surgical. 13.ed. McGraw-Hill/ Lange. 2010.
- 5 DUNCAN, B. B.; SCHIMIDT, M.I.; CIUGLIANI, E.R.J. e cols. Medicina Ambulatorial: Condutas de atenção primária baseada em evidências. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- 6 FLETCHER, R; FLETCHER, S; WAGNER, E. H. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- 7 FREITAS, Fernando et al. Rotinas em Ginecologia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- 8 FREITAS, Fernando et al. Rotinas em Obstetrícia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- 9 GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 24. ed. Saunders-Elsevier, 2012.
- 10 GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática = 2 vols. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- 11 LONGO, Dan L. et al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 18. ed. McGraw Hill Medical. Exame 2014
- 12 LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JR., Dioclécio (org.). Tratado de Pediatria. 3. ed. Barueri: Manole, 2014.
- 13 McPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. CURRENT Medical Diagnosis & Treatment 2015 CMDT 54.ed. Lange Current Series/ McGraw-Hill, 2015.
- 14 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde da Criança: Passaporte da Cidadania. 7.ed. Brasília-DF, 2011.
- 15 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica. Caderno 34. Brasília-DF, 2013.
- 16 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer. Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Rio de Janeiro: INCA, 2011.
- 17 MINTER, Rebecca M.; DOHERTY, Gerard M. CURRENT: Cirurgia Procedimentos. 1.ed. Porto Alegre: Artmed. 2012.
- 18 PEBERDY, M.A. et al. 2010 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. 2010 American Heart Association, Inc. Circulation is available at <http://circ.ahajournals.org>.
- 19 REZENDE FILHO, Jorge de; MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa. Rezendes: Obstetrícia. 11.ed. Guanabara Koogan, 2010.
- 20 ROHDE, L. Rotinas em Cirurgia Digestiva. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- 21 ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia e Saúde. 6.ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
- 22 SABISTON. Tratado de cirurgia: A base biológica da prática cirúrgica moderna. 19.ed. Elsevier, 2014.
- 23 SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT Diagnóstico e Tratamento: Medicina de Família e Comunidade. 2.ed. McGraw-Hill. 2010.
- 24 NELSON. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 18ª Edição. Elsevier. 2012.
- 25 HULLEY, STEPHEN B. Delineando a Pesquisa Clínica - Uma Abordagem Epidemiológica. 3ª Edição.
- 26 Código de Ética Médica. RESOLUÇÃO CFM Nº 1931/2009.